

Executivo 1

TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2009

GABINETE DA GOVERNADORA



DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III, V e XX, da Constituição Estadual, e art. 49 da Lei Complementar Estadual nº. 22, de 15 de março de 1994, e considerando os elementos constantes do Processo nº. 102.248/2009-PG/GG (Ofício nº. 271/2009-GAB/DGPC, de 17 de março de 2009, e Ofício nº. 5778/2008-PGE/PCA, de 2 de dezembro de 2008), que informam à Governadora do Estado o dever de dar cumprimento à decisão judicial materializada na sentença homologatória de transação judicial, datada de 27 de janeiro de 2009, transitada em julgado, proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda de Capital, em Mandado de Segurança (Processo nº. 1998.1.021796-6) impetrado por Aldecy da Costa Moraes e outros, contrato ato do Presidente da Comissão do Concurso Público C-69 da Polícia Civil; Considerando o Parecer nº. 189/2009 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º São nomeados, por força de decisão judicial transitada em julgado, proferida em 27 de janeiro de 2009 no Processo nº. 1998.1.021796-6 (Mandado de Segurança) pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, ratificando suas aprovações no Concurso Público C-69 da Polícia Civil, os candidatos relacionados abaixo:

CARGO: Delegado de Polícia Civil

JOSÉ WILSON VIEIRA FONSECA

EUCLIDES DOS SANTOS PAZ

CARGO: Perito do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

ZACARIAS FARIAS DA SILVA

MARILIA HADMA SANTIAGO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE MARÇO DE 2009

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

Republicado por incorreção o Decreto de 23 de março de 2009, publicado no D.O.E. nº. 31384, de 24 de março de 2009.

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 127, 129, inciso II, 131 e 133 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando os termos do Ofício nº. 251/08-Cor. Geral, de 26 de agosto de 2008, que tratam das acusações contidas no Processo nº. 449.080/2008-PG/GG apenso ao Processo nº. 520.337/2008-PG/GG, contra o 1º TENENTE QOPM RG 22.276 CLEITON MESQUITA DOS SANTOS, que o dá como desertor amparado no art. 454, § 1º, do Código de Processo Penal Militar (CPPM), sustentada na Solução do Termo de Deserção de nº. 001/08-CORCPR-V, publicada no Boletim Geral nº. 154, de 21 de agosto de 2008, no qual dito oficial foi declarado desertor por diversas e deliberadas faltas ao expediente da corporação, sendo ali dito que foi configurado o crime de deserção previsto no art. 187 do Código Penal Militar;

Considerando que tal ato caracteriza infração disciplinar de natureza grave, transgredindo a disciplina policial-militar, conforme as hipóteses do art. 31, § 2º, incisos II, III, V e VI, procedimento que afeta a ética, o sentimento do dever, o pundonor militar e o decoro da classe, nos termos do art. 18, incisos III, VII e XI, caracterizando as infrações previstas no art. 37, incisos XX, XXIV, XXVIII, XXX, L e LX, e seu § 1º, da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006;

Considerando os termos do Parecer nº. 170/2009 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados, nos termos dos arts. 129 e 131 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TENENTE QOPM RG 22.276 CLEITON MESQUITA DOS SANTOS, os oficiais militares a seguir relacionados:

MAJOR QOPM RG 18338 MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – Presidente

CAPITÁ QOPM RG 24948 AIDA MOREIRA DA COSTA – Interrogante e Relator

CAPTÃO QOPM RG 26319 FÁBIO JOSÉ SILVA RAYOL – Escrivão

Art. 2º Fica afastado o oficial justificante 1º TENENTE QOPM RG 22.276 CLEITON MESQUITA DOS SANTOS das suas funções,

passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei nº. 6.833/2006.

Art. 3º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, combinado ao art. 123 da Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX da Constituição Estadual, combinado aos arts. 127, 129, inciso II, 131 e 133, da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando as acusações decorrentes do Ofício nº. 144/08-Cor.Geral, de 12 de maio de 2008, contidas no Processo nº. 223.087/2008-PG/GG, ao qual se encontra apenso o Processo nº. 553.353/2008-PG/GG contra o MAJOR QOPM RG 18.096 JOSÉ ÂNGELO DOS SANTOS FIGUEIREDO, a saber: que, conforme Ata da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) da PMPA, de 21 de fevereiro de 2006, dita Comissão outorgou conceito profissional insuficiente gerando sua exclusão dos Quadros de Acesso às promoções efetuadas no dia 25 de setembro de 2006; que, assim, incorreu nas hipóteses do art. 24, alínea "b", § 1º, combinado com o art. 9º, alínea "b", disposições da Lei Estadual nº 5.249, de 24 de julho de 1985 (Lei de Promoção de Oficiais PM/BM) e do art. 33, alínea "b", § 1º, do seu regulamento (Decreto nº. 4.244, de 28 de janeiro de 1986), e que tal conceito se deveu ao fato de dito Oficial responder à ação penal militar perante a JME-PA pela prática do delito previsto no art. 352 do Código Penal Militar (inutilização, sonegação ou descaminho de material probante);

Considerando que o fato gerador da sua exclusão dos Quadros de Acesso foi o conceito insuficiente decorrente do julgamento da CPO PMPA, impedindo seu acesso normal na hierarquia da carreira militar, o que lhe impôs a exclusão, em caráter provisório, dos Quadros de Acesso às Promoções Ordinárias da PMPA naquele momento, situação, todavia, que tem de chegar a um desiderato;

Considerando que a própria Lei 5.249/85, no § 1º do art. 24, determina a abertura de Conselho de Justificação *ex officio* na hipótese da alínea "b", do seu *caput*;

Considerando os termos do Parecer nº. 181/2009 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º São nomeados, nos termos dos arts. 129 e 131 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do MAJOR QOPM RG 18.096 JOSÉ ÂNGELO DOS SANTOS FIGUEIREDO, os oficiais militares abaixo relacionados:

CEL QOPM RG 10.820 FÁBIO LUZ VIANA – Presidente

TEN CEL QOPM EDER RIBEIRO DA SILVA – Interrogante e Relator

TEN CEL QOPM RG 16.246 JOÃO THADEU ALVES MIRANDA – Escrivão

Art. 2º Fica afastado o oficial justificante MAJOR QOPM RG 18.096 JOSÉ ÂNGELO DOS SANTOS FIGUEIREDO das suas funções, passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei nº. 6.833/2006.

Art. 3º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, combinado ao art. 123 da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 163-GRH, datado de 20 de fevereiro de 2009, constante do Processo nº. 2009/68646, da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP;

Considerando os termos do Parecer nº. 166/09 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir os candidatos a seguir relacionados do Decreto de 4 de fevereiro de 2009 que tornou sem efeito suas nomeações do Concurso Público C-79, cargo de Monitor, com lotação na

Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP.

ALBANICE DE SOUZA MARTINS

CARLA ALESSANDRA DE BRITO LIMA

MARCUS VINICIUS DOS SANTOS LIMA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XVII, da Constituição Estadual, e arts. 2º, incisos IV e V, parágrafo único, e 4º do Decreto Estadual nº. 1.585, de 20 de maio de 1981, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 5.583, de 21 de outubro de 2002, e

Considerando os termos do Ofício nº. 013-GAB do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando os termos do Parecer nº. 123/2009 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "GENERAL FERREIRA COELHO", Dedicção aos Estudos, com 1 (uma) Rosa Heráldica, por terem se classificado, respectivamente, em 1º lugar no Curso de Habilitação de Oficiais/2008.2-CHO e no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos 2008.2-CAS, realizados na Academia *Coronel Walteler* da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, aos militares abaixo nominados:

2º TEN QPPM RG 11132 JUCILEIDE DA CUNHA DUARTE

2º SGT QPPM RG 14000 FELIPE FLÁVIO DE MORAES LISBOA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XVII, da Constituição Estadual, e arts. 2º, inciso IV, parágrafo único, e 4º do Decreto Estadual nº. 1.585, de 20 de maio de 1981, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 5.583, de 21 de outubro de 2002, e

Considerando os termos do Ofício nº. 086/2009-GAB do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando os termos do Parecer nº. 174/2009 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a "Medalha General Ferreira Coelho" – Dedicção aos Estudos –, por ter se classificado em 1º lugar no Curso de Habilitação de Oficiais/2008.3-CHO, realizado na Academia Coronel Walteler da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, ao militar abaixo nominado:

SUBTEN QOPM RG 10667 JORGE CÉSAR DE SOUZA MONTEIRO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e XVII, da Constituição Estadual, e arts. 1º, 2º, incisos I e II, e 4º do Decreto Estadual nº. 1.657, de 16 de junho de 2005, alterado pelo Decreto Estadual nº. 1.284, de 18 de setembro de 2008, e Considerando os termos do Ofício nº. 06/GAB-CMDO do Comandante-Geral do CBMPA, responsável pela apuração do mérito individual dos bombeiros militares a serem agraciados com a medalha ou comenda, nos termos do art. 4º do Decreto nº. 1.657, de 16 de junho de 2005;

Considerando os termos do Parecer nº. 178/2009 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a "Medalha Tenente Coronel BM Francisco Feliciano Barbosa – Dedicção ao Estudo", aos bombeiros militares a seguir nominados:

CAPTÃO QOBM SAULO LODI PEDREIRA do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, por obter nota final 9,762, conceito MB, 1º colocado no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Delegados de Polícia-CAODP-2007/Especialização em Proteção e Segurança Ambiental;

1º SARGENTO QPBM REINALDO MARGALHO CARVALHO do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, por obter nota final 9,339, conceito MB, 1º colocado no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos BM/2008 – Turma B.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA

Comandante-Geral do CBMPA